

7ª VARA DO TRABALHO BELÉM/PA

A Dra. Maria de Nazare Medeiros Rocha, MM. Juiz Federal da 7ª Vara do Trabalho de Belém/PA, FAZ SABER, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público pela Leiloeira WIRNA CAMPOS CARDOSO, nos termos deste EDITAL DE LEILÃO, abaixo estabelecidos:

PROCESSO nº: 0000213-16.2015.5.08.0007 - Reclamação Trabalhista;

EXEQUENTE: IRACILDA CHAVES NASCIMENTO, CPF: 009.046.912-76;

EXECUTADO:

- **CLÍNICA SANTO ANTÔNIO LTDA-ME, CNPJ: 15.321.391/0001-13, na pessoa de seu representante legal;**
- **ANNA MARIA REIS PIMENTEL, CPF: 264.881.082-04;**
- **MARIA JOSÉ OLIVEIRA TOURINHO, CPF: 170.716.822-91;**
- **RAIMUNDO STUDITO NEVES DE OLIVEIRA PIMENTEL, CPF: 001.295.852-20;**

INTERESSADOS:

- **05ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processo nº 0000155-19.2015.5.08.0005;**
- **08ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processo nº 0000153-40.2015.5.08.0008 (penhora no rosto destes autos);**
- **10ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processo nº 0000147-27.2015.5.08.0010 (penhora no rosto destes autos);**
- **13ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processo nº 0000092-67.2015.5.08.0013;**
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PA;**
- **OCUPANTE DO IMÓVEL;**
- **STUDITO REIS PIMENTEL, CPF: 264.775.642-20 (depositário);**

1º LEILÃO: Início em 12/11/2021, às 14:00hs, e término em 18/11/2021, às 14:00hs. **LANCE MÍNIMO: R\$ 4.000.000,00**, correspondente ao valor de avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:

2º LEILÃO: Início em 18/11/2021, às 14:01hs, e término em 09/12/2021, às 14:00hs. **LANCE MÍNIMO: R\$ 2.000.000,00**, correspondente a **50%** do valor da avaliação.

DESCRIÇÃO DO BEM: TERRENO EDIFICADO COM UM PRÉDIO COLETADO SOB O Nº 16, SITO À TRAVESSA PIMENTA BUENO, NA VILA ICOARACI, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL, entre as Ruas Siqueira Mendes e Dr. Barata, medindo 16,00ms de frente e 66,00ms de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito, tudo conforme verificação "in loco" procedida de agrimensor da Prefeitura Municipal de Belém. Consta do Laudo de Avaliação (Id. f882f85): consta a penhora de "**01 (um) terreno urbano, sito à Travessa Pimenta Bueno, sob o número 116, no perímetro compreendido entre as Ruas Siqueira Mendes e Dr. Barata, na Vila de Icoaraci, desta comarca, medindo 16,00 metros de frente, por 66,00 metros de fundos, confinando, de ambos os lados, com quem de direito, conforme consta na certidão de escritura pública de promessa de compra e venda, registrada no Cartório Chermont, sob o nº 438, fls. 21-v. Porém, in loco constatei que, atualmente, o imóvel comercial possui as seguintes confrontações: frente para a Travessa Pimenta Bueno, sob o número 116, medindo aproximadamente 16,00 metros de frente e 66,00 metros de fundos. O imóvel é, atualmente, totalmente unificado, murado, piso totalmente em cerâmica e telhado com telha em fibrocimento. O imóvel apresenta as seguintes benfeitorias: 01 (uma) recepção na entrada, com área de 11,00 metros x 5,00 metros, com sala de espera com 02 banheiros contendo louça e pia, 1 (um) consultório, 2 (duas) salas baritadas (revestidas de bário - 02 cm) para tomografia e outra para raio x, 1 (uma) sala para mamografia e 1 (uma) sala para recepção; 01 (um) pronto socorro, com as seguintes medidas: 5,00 m x 4,00 m aproximadamente, com 02 boxes e 1 sala para curativos; 02 (dois) corredores**

de acesso para as demais alas da clínica, um medindo 11,00 m x 1,90 m, e outro medindo 9,80 m x 1,90 m; 1 (uma) recepção para o bloco cirúrgico, medindo 4,60 m x 3,10 m; 1 (uma) enfermaria denominada Nossa Senhora do Rosário, medindo 9,00 m x 4,30 m, com banheiro com louça e pia; 1 (uma) secretaria, medindo 4,10 m x 4,10 m, com banheiro com pia e louça; 1 (uma) enfermaria denominada São Geraldo, medindo 4,50 m x 4,70 m, com banheiro com louça e pia; 1 (um) bloco cirúrgico, medindo 11,50 m x 5,00 m, contendo vestiário médico com banheiro, área de expurgo, lavabo, 2 (duas) salas cirúrgicas, 1 (uma) área para assepsia de recém-nascido; 1 (uma) sala de parto, medindo 4,40 m x 4,30 m, com área reservada para berço aquecido e estufa; 1 (uma) sala de pré-parto, medindo 5,00 m x 1,60 m, com banheiro; 1 (uma) enfermaria ao lado do pré-parto, medindo 6,50 m x 3,70 m, com banheiro; 1 (um) apartamento com 02 leitos; 1 (uma) sala para descanso médico, medindo 4,00 m x 2,40 m, com banheiro; 1 (uma) enfermaria em frente à caixa d'água, medindo 8,00 m x 5,70 m, com banheiro; 1 (uma) enfermaria em frente para sala de punção, medindo 5,50 m x 5,30 m, com banheiro; 1 (um) posto de enfermagem, medindo 3,10 m x 1,60 m, 1 (um) refeitório, medindo 3,70 m x 2,75 m, 1 (uma) cozinha, medindo 3,40 m x 4,90 m, 1 (uma) sala em construção, medindo 5,60 m x 2,30 m, 1 (uma) sala de administração próxima da cozinha e uma despensa; 1 (uma) enfermaria denominada Nossa Senhora de Lourdes, medindo 5,80 m x 3,90 m, com banheiro; 1 (uma) enfermaria denominada Nossa Senhora das Graças, medindo 5,70 m x 3,80 m, com banheiro; 1 (uma) enfermaria denominada Nossa Senhora Aparecida, que funcionava como enfermaria pediátrica, medindo 7,80 m x 4,40 m; 1 (uma) farmácia, medindo 5,60 m x 3,00 m; 2 (dois) banheiros para funcionários com vestiário; 01 (uma) central de material de esterilização com autoclave, marca Cercom de 100 litros; nos fundos do imóvel há uma área de ventilação, com aproximadamente 80 centímetros de largura; depósito; 2 (duas) caixas d'água com 2.500 litros cada uma sem cisterna; 1 (um) poço artesiano com bomba. Matrícula: 34.003 do 02º Cartório de Registro de Imóveis de Belém/PA. ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se no Id. 6adbca3 dos autos, bem como na R.1 da matrícula. Consta, no id. a46cdec, PEDIDO DE ABANDAMENTO, deste

processo oriundo dos autos nº 0000155-19.2015.5.08.0005 da 05ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, no id. ce3c02a, PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS derivada dos autos nº 0000153-40.2015.5.08.0008, da 8ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, no id. ee517cc, PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS derivada dos autos nº 0000147-27.2015.5.08.0010, da 10ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, no id. 936bbde, SOLICITAÇÃO DE ABANDAMENTO derivada dos autos nº 0000092-67.2015.5.08.0013, da 13ª Vara do Trabalho de Belém/PA. CONTRIBUINTE¹ nº: 040/31881/23/39/0525/000/000-43; em pesquisa realizada em março de 2021, há débitos fiscais no valor total de R\$ 122.038,27, referentes aos exercícios de 2000 a 2019. DEPÓSITÁRIO: Studito Reis Pimentel, CPF: 264.775.642-20. Avaliação: R\$ 4.000.000,00, em agosto de 2016. Débito da ação: R\$ 68.707,95, em julho de 2017, a ser atualizado até a data da arrematação.

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado de conversação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o imóvel, inclusive o condomínio, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças (art. 1.345 CC), salvo disposição em contrário. Débitos de IPTU e demais taxas e impostos, serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.hastavip.com.br (art. 887, §2º, do CPC), local em

¹ <http://www.belem.pa.gov.br/sefin/site/>

que os lances serão ofertados, e será conduzido pela Leiloeira Oficial, Sra. Wirna Campos Cardoso, matriculada na JUCEPA nº 20150290314.

III - PAGAMENTO DA ARREMATACÃO: *a) À VISTA:* Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs, após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; *b) PARCELADO (art. 895, CPC):* As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e devem ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, a serem apreciadas diretamente pelo MM. Juízo; e, *c) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC):* Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

IV - COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão do Leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de boleto bancário. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão de 5% sobre o valor da arrematação (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

V - FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, podendo este ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

VI - DA ENTREGA DO BEM: O leiloeiro somente poderá entregar o bem ao arrematante depois de expirado o prazo de 5 dias, após a lavratura do auto de arrematação, para a contagem do prazo para apresentação de embargos de terceiro ou embargos à adjudicação, cujo transcurso será cientificado nos autos pela z. Serventia (arts. 675, CPC e 769 e 884, CLT), como, também, prazo para agravo de petição (art. 897, a, da CLT) se for o caso.

VII - CIENTIFICAÇÃO: Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou

companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastavip.com.br.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ n° 236/2016, Decreto n° 21.981/1932 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Não constam comunicado nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.

Belém, 28 de outubro de 2021.

Dra. Maria de Nazare Medeiros Rocha
Juíza Federal